

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 198/2015

Of. nº 95/2015 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 28 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 158, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 136.050,33".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 136.050,33 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e reais e trinta e três centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução das dotações orçamentárias descritas no art. 2º do projeto de lei.

A abertura de crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para pagamento de locação de mão-de-obra na área da Educação.

Sabe-se que as despesas custeadas com recursos do salário-educação devem estar enquadradas como programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

Ademais, o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, enumera as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, e entre elas está a remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação, sendo assim, é possível com o recurso 1019 – Cota Parte Contrib. Salário Educação, ser paga a mão-de-obra na área da Educação.

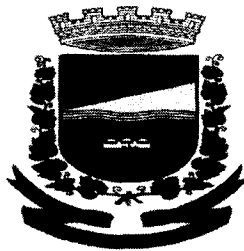
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 158, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 136.050,33.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 136.050,33 (cento e trinta e seis mil, cinquenta reais e trinta e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 6.800,00

Unidade: 08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 32.550,33

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 49.000,00

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

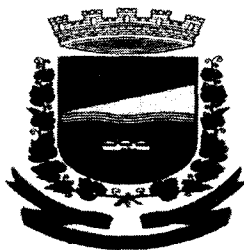
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 47.700,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programas: 0254 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2282 - Autonomia Financeira

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 63.390,00

Projeto/Atividade: 2211 - Manutenção do Transporte Escolar

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

Unidade: 08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Programas: 0253 - Manutenção da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação

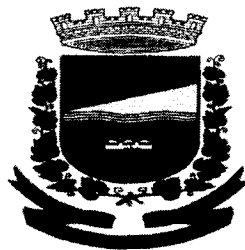
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.358,09

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Programas: 0254 - Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 13.002,24
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.062,40
Projeto/Atividade: 2211 - Manutenção do Transporte Escolar
Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades
Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.560,00

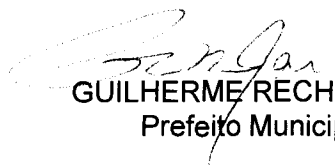
Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades
Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.677,60

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Função: 12 - Educação Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programas: 0253 - Manutenção da Educação Infantil
Projeto/Atividade: 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
Recurso: 1019 - Cota Parte Contrib. Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de locação de mão-de-obra na área de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal